

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

Nome Fundo	SICREDI - FI INSTITUCIONAL RF REF IRF - M LP		CNPJ	CNPJ
Administrador	Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Nº Termo Cred.		13.081.159/0001-20
Gestor	Confederação das Cooperativas do Sicredi	Nº Termo Cred.		01.181.521/0001-55
Custodiante	Banco Cooperativo Sicredi S.A.			03.795.072/0001-60
				01.181.521/0001-55
Classificação do Fundo Resolução CMN 4.604/2017:				
	Art. 7º, I, "b"			Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"			Art. 10º, I
X	Art. 7º, III, "a"			Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"			Art. 10º, III
	Art. 7º, IV			Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"			Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"			Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"			Art. 9º, III
	Art. 8º, I			
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:		Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição	
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		-	Não disponibilizado pela instituição	
2. Regulamento		07/08/2020	https://sistemas.cvm.gov.br/	
3. Lâmina de Informações essenciais		12/2021	https://sistemas.cvm.gov.br/	
4. Formulário de informações complementares		06/08/2018	https://sistemas.cvm.gov.br/	
5. Perfil Mensal		12/2021	https://sistemas.cvm.gov.br/	
6. Demonstração de Desempenho		-	Não disponibilizado pela instituição	



7. Relatórios de Rating	-	Não disponibilizado pela instituição
8. Demonstrações Contábeis	31/10/2021	https://sistemas.cvm.gov.br/
II.5 Forma de Distribuição do Fundo (art.3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)		
Nome/Razão Social do distribuidor:	Banco Cooperativo Sicredi S.A.	
CPF/CNPJ:	01.181.521/0001-55	
Informações sobre a Política de Distribuição:	A remuneração dos distribuidores do fundo é realizada por meio da taxa de administração do fundo. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor. Os distribuidores contratados podem distribuir outros fundos e/ou produtos de investimento e receber pela distribuição destes, remuneração ou outros incentivos equivalentes ou superiores ao que recebem pela distribuição do Fundo, o que poderia, eventualmente, resultar em esforço não equitativo no oferecimento dos diferentes produtos.	
Resumo das informações do Fundo de Investimento		
Data de Constituição:	10/12/2010	Data de Início das Atividades: 24/01/2011
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas rentabilidade compatível com o índice IRF-M ANBIMA.	
Público-alvo:	Regimes Próprio de Previdência Social	
Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo	Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)	0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)	0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)	1
	Prazo Total (dias)	1

	Taxa de entrada (%)	0
	Taxa de saída (%)	0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de Administração (%)	0,20% a.a.
	Taxa de Performance	
	Índice de referencia	Frequência
	Não Possui	Não se aplica
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	No acumulado dos últimos dois anos (2020 e 2021 e 2020 e 2021), o fundo de investimento rentabilizou 4,10%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 4,57%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.	
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve	
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve	
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.	





Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Taxa de Juros; Risco de Índice de Preços; Risco de Crédito; Risco de Uso de Derivativos; Risco de Mercado; Risco de Liquidez; Risco Legal e Risco Operacional.				
--	---	--	--	--	--

Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2021	396	R\$ 319.966.096,26	2,9027369	-2,49%	-1,99%	124,88%
2020	846	R\$ 545.803.602,43	2,9767954	6,76%	6,69%	100,95%
2019	387	R\$ 340.816.037,32	2,788349	11,93%	12,03%	99,18%
2018	63	R\$ 137.813.457,73	2,4911113	10,81%	10,73%	100,75%
2017	50	R\$ 92.116.231,16	2,248038	14,85%	15,20%	97,73%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento	
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos
	Depósitos a prazo e outros títulos de IF
	Mercado Futuro
	Operações Compromissadas
	Títulos Públicos
	% do PL
	38,87%
	0,06%
	1,30%
	59,95%
CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN
	% do PL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller initials on the left.

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento				
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)		Classificação Resolução CMN	% do PL
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)			Não Disponibilizado pela instituição.	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS			O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.	
Nota de Risco de Crédito	Agência de risco			Nota
		Não Precisa		Não Precisa

<p>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</p>	<p>O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com o mesmo índice de Benchmark.</p>			
<p>Comentários Adicionais</p>	<p>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</p>			
<p>Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.</p>				
		<p>Data:</p>	<p>03/01/2022</p>	
<p>Responsáveis pela Análise:</p>	<p>Cargo</p>	<p>CPF</p>	<p>Assinatura</p>	
<p>Denise Aze P. Rios Araujo</p>	<p>Declarator Presidente</p>	<p>506.194.891-20</p>		
<p>Fabiana Martins da Silva</p>	<p>Presidente de Investimento</p>	<p>034.983.331-19</p>		
<p>Elia Diana Medeiros Brito Kospel</p>	<p>Sócio</p>	<p>541.965.401-63</p>		
<p>AFONSO GILMAR P. SALDANHA</p>	<p>DIRETOR FINANCEIRO</p>	<p>762.265.721-04</p>		



SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M LONGO PRAZO

CNPJ n.º 13.081.159/0001-20

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DO FUNDO

1. O SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M LONGO PRAZO, doravante designado FUNDO, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, classificado como "Renda Fixa Referenciado", é regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

1.1. O FUNDO destina-se a pessoas jurídicas, Regimes Próprios de Previdência Social (instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios), Prefeituras Municipais, Instituições Financeiras, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, Companhias Seguradoras, Sociedades de Capitalização e Entidades abertas e fechadas de previdência complementar.

1.2. O FUNDO alocará seus ativos observando os limites e as condições permitidas aos recursos de Regimes Próprios de Previdência Social, conforme regramento vigente do Conselho Monetário Nacional - CMN. Assim, o regulamento do FUNDO poderá ser alterado, a qualquer momento e independentemente de assembleia, sempre que houver alteração no referido regramento, de forma a adequá-lo às aplicações permitidas aos Regimes Próprios de Previdência Social.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO

2. O FUNDO é administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A., instituição financeira, com sede na Avenida Assis Brasil, 3.940, Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ sob no 01.181.521/0001-55, devidamente cadastrado como administrador de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 4.497, de 24/09/1997, doravante designado ADMINISTRADOR.

3. A gestão da carteira do FUNDO é realizada pela Confederação das Cooperativas do Sicredi, cooperativa, com sede na Avenida Assis Brasil, 3.940, Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ sob no 03.795.072/0001-60, devidamente autorizado a prestar serviços de administração de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 15.336, de 04/11/2016, doravante designado GESTOR.

4. A custódia dos ativos do FUNDO é realizada pelo ADMINISTRADOR, instituição financeira devidamente autorizada como prestadora de serviços de custódia de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 8.572, de 06/12/2005, doravante designado CUSTODIANTE.

5. O ADMINISTRADOR tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração do FUNDO, bem como contratar terceiros legalmente habilitados para a prestação de serviços relativos às atividades do FUNDO, observadas as limitações legais e regulamentares em vigor.

6. Cabe ao GESTOR realizar a gestão profissional dos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, com poderes para, em nome do FUNDO, negociar os referidos ativos financeiros e contratar os intermediários necessários para essa finalidade, observando as limitações impostas pelo presente Regulamento, pelo ADMINISTRADOR e pela regulamentação em vigor.

CAPÍTULO III - DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

7. O objetivo do FUNDO é proporcionar aos seus cotistas rentabilidade compatível com o índice IRF-M ANBIMA.

8. O FUNDO se classifica como renda fixa referenciado e aplicará os recursos integrantes de sua carteira da seguinte forma:

I. No mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) em ativos que acompanham, direta ou indiretamente, o índice de referência do FUNDO;

II. No mínimo, 80% (oitenta por cento) em títulos da dívida pública federal; ativos financeiros de renda fixa considerados de baixo risco de crédito pelo GESTOR; ou cotas de fundos de índice que apliquem nos títulos acima especificados e utilizem derivativos somente para proteção da carteira; e

III. As operações com derivativos poderão ser realizadas exclusivamente para fins de proteção da carteira.

9. Além das premissas acima citadas, o FUNDO seguirá a política de investimento abaixo:

Limites por Modalidade de Ativo Financeiro	Mínimo	Máximo
Ativos financeiros de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional	0%	100%
Operações compromissadas lastreadas em ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional	0%	5%
Ativos financeiros de renda fixa emitidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, ou por emissores públicos que não a União Federal (limite Crédito Privado)	0%	50%
Operações compromissadas lastreadas em ativos financeiros de renda fixa emitidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado	0%	0%
Ativos financeiros de renda fixa emitidos por instituição financeira bancária	0%	50%
Dentro do limite de instituição financeira bancária, aplicação em Letras Imobiliárias Garantidas (LIG), condicionado a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado ou Distrito Federal	0%	20%
Ativos financeiros de renda fixa emitidos por companhias de capital aberto, exceto securitizadoras	0%	20%

Ativos financeiros de renda fixa emitidos por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito privado que não seja companhia aberta, instituição financeira ou fundo de investimento	0%	0%
Operações estruturadas nos mercados derivativos que simulem renda fixa	0%	0%
Ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações e Brazilian Depository Receipts classificados como nível II e III, de companhias abertas e negociados em bolsa de valores	0%	0%
Ativos no exterior	0%	0%
Fundos de investimento e/ou Fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, registrados com base na Instrução CVM 555 (Fundos 555)	0%	0%
Outros fundos de investimento (Fundos Outros)	0%	0%
Dentro do limite de cotas de fundos, aplicação em fundos sob administração ou gestão do ADMINISTRADOR, GESTOR ou por empresa a eles ligada	0%	0%
Limites por Emissor	Mínimo	Máximo
Ativos financeiros de renda fixa emitidos por uma mesma instituição financeira	0%	20%
Ativos financeiros de renda fixa emitidos por uma mesma companhia de capital aberto	0%	10%
Títulos ou valores mobiliários de emissão do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de empresa a eles ligada	0%	0%
Demais disposições		
O FUNDO pode realizar operações no mercado de derivativos?	Sim	
O FUNDO utiliza operações no mercado de derivativos somente para proteção da carteira (hedge)?	Sim	
O FUNDO pode emprestar ativos financeiros?	Não	
O FUNDO pode tomar ativos financeiros em empréstimo?	Não	
O FUNDO pode realizar operações, desde que executadas a preços de mercado, na contraparte da tesouraria do ADMINISTRADOR ou de empresas a ele ligadas?	Sim	
O FUNDO pode realizar operações, desde que executadas a preços de mercado, na contraparte de outro fundo administrado pelo mesmo ADMINISTRADOR ou empresas a ele ligadas?	Sim	
O FUNDO pode realizar operações de Day Trade, ou seja, operações iniciadas e encerradas no mesmo dia?	Não	
O FUNDO pode estar exposto a risco de moeda estrangeira?	Não	



Para fins deste Regulamento, são entendidas como operações em mercados derivativos aquelas realizadas nos mercados "a termo", "futuro", "swap" e "opções".

Os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do FUNDO ou os respectivos emissores deverão ser considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

O limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica de direito privado, de sua controladora, de sociedade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum é de 20%.

Não poderão ser adquiridos títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Os ativos financeiros de emissores privados que integrem a carteira do FUNDO, devem ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM.

Não poderão ser adquiridos Certificados de Depósito Bancário (CDB).

O FUNDO não terá limite de concentração por emissor para ativos emitidos pelo Tesouro Nacional.

Além do previamente estabelecido, o FUNDO poderá realizar operações nos mercados derivativos, respeitando as seguintes regras e limites:

- Podem ser realizadas exclusivamente para proteção da carteira, podendo, inclusive, realizar operações de síntese de posição do mercado à vista.

- Não poderão gerar, a qualquer tempo, exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido do FUNDO.

- Não poderão gerar, a qualquer tempo e cumulativamente com as posições detidas à vista, exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido do FUNDO, por cada fator de risco.

- Não poderão ser realizadas operações de venda de opção a descoberto.

- Não poderão ser realizadas na modalidade "sem garantia".

Para fins do exposto acima, considera-se proteção de carteira a utilização de instrumentos derivativos com o objetivo de redução da exposição a determinados fatores de risco, com simultâneo aumento da exposição ao índice de referência do FUNDO.

As operações realizadas pelo FUNDO no mercado de derivativos devem estar vinculadas a contratos referenciados em ativos passíveis de integrar a carteira do FUNDO, bem como em índices representativos desses ativos e das respectivas taxas de remuneração.

É vedado ao FUNDO realizar operações que tenham como contraparte direta ou indiretamente a pessoas físicas ou jurídicas ligadas aos cotistas do FUNDO.

Os ativos financeiros e modalidades operacionais integrantes da carteira do FUNDO poderão ser utilizados para prestação de garantias de operações do FUNDO.

Os limites referidos neste capítulo deverão ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior.

Os ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, devem estar devidamente custodiados, bem como registrados e/ou mantidos em contas de depósitos específicas, abertas diretamente em nome do FUNDO, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou em instituições autorizadas à prestação de serviços de custódia pela Comissão de Valores Mobiliários.

O objetivo estabelecido para o FUNDO consiste apenas e tão somente em um referencial a ser perseguido, não constituindo tal objetivo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte do ADMINISTRADOR ou do GESTOR.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

10. O patrimônio líquido do FUNDO é constituído pela soma algébrica do disponível com o valor da carteira, mais os valores a receber, menos as exigibilidades.
- 10.1. O valor da carteira do FUNDO é apurado, diariamente, com base nos preços de mercado dos ativos financeiros, nos termos da legislação vigente.
11. O FUNDO incorpora ao patrimônio líquido todos os rendimentos auferidos por seus ativos, bem como os prejuízos decorrentes dos investimentos.

CAPÍTULO V - DA REMUNERAÇÃO

12. O FUNDO pagará, pelos serviços prestados para a manutenção e funcionamento do FUNDO, incluindo a administração, gestão, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição e escrituração das cotas, e, caso houver, consultoria de investimento, a remuneração apurada da seguinte forma:
- I. Taxa de administração, no percentual de 0,18% a.a. (zero vírgula dezoito por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.
- II. A remuneração prevista no item anterior será provisionada diariamente e paga mensalmente, no primeiro dia útil do mês subsequente ao de referência, sendo calculada na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) da referida porcentagem sobre o valor diário do patrimônio líquido do FUNDO.
- III. O pagamento da remuneração aos prestadores dos serviços de administração, assim definidos na legislação em vigor, será efetuado diretamente pelo FUNDO, a cada qual, na forma e prazo estabelecidos em contrato firmado com o ADMINISTRADOR, em nome do FUNDO, respeitado o limite da taxa de administração fixada.
- IV. A taxa de administração só poderá ser elevada por decisão da Assembleia Geral dos cotistas.
13. O FUNDO não pagará ao CUSTODIANTE taxa de custódia pelos serviços de custódia qualificada, assim compreendidos, quando aplicáveis, a liquidação física e financeira dos ativos, sua guarda, bem como a administração e informação de eventos associados aos ativos compreendendo, ainda, a liquidação financeira de derivativos, contratos de permutas de fluxos financeiros - swap e operações a termo, bem como o pagamento das taxas relativas ao serviço



prestado, tais como, mas não limitadas a, taxa de movimentação e o registro dos depositários, as câmaras e os sistemas de liquidação e as instituições intermediárias.

- I. A taxa de custódia só poderá ser instituída ou elevada por decisão da Assembleia Geral dos cotistas.
 - II. A taxa de custódia acima engloba a taxa de custódia cobrada por outros fundos de investimentos nos quais o FUNDO venha a investir, caso permitido na política de investimento.
14. Não será cobrada taxa de performance.
 15. Não será cobrada qualquer taxa a título de ingresso ou saída do FUNDO.

CAPÍTULO VI - DA EMISSÃO, COLOCAÇÃO, CARÊNCIA E RESGATE DE COTAS

16. As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo nominativas, escriturais e intransferíveis, sendo vedada sua negociação.
17. As cotas do FUNDO não podem ser objeto de cessão ou transferência, salvo em casos de:
 - I. decisão judicial ou arbitral;
 - II. operações de cessão fiduciária;
 - III. execução de garantia;
 - IV. sucessão universal;
 - V. dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; e
 - VI. transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.
18. O valor das cotas do FUNDO é calculado diariamente, exceto em dias não úteis, resultado da divisão do patrimônio líquido apurado no encerramento do dia pelo número de cotas do FUNDO, com base em avaliação patrimonial de acordo com as normas e procedimentos vigentes.
19. As condições para movimentações e tipo de cota do FUNDO são:

Cota usada nas aplicações	D+0 (Dia da aplicação)	Aplicações (débito c/c)	D+0 (Dia da aplicação)
Cota usada nos resgates	D+0 (Dia do resgate)	Resgates (crédito c/c)	D+1 (1º dia útil subsequente)
Divulgação do valor da cota (critério)	Apuração diária, divulgação no 1º dia útil subsequente	Carência	Não há
Horário Limite para Aplicação e Resgate	16:00	Tipo de cota	Fechamento (PL do dia)

20. Os horários acima se referem ao horário oficial de Brasília.
21. Os valores mínimos e/ou máximos de aplicação inicial, movimentação e saldo do FUNDO encontram-se no formulário de informações complementares.
22. A integralização do valor das cotas deve ser realizada em moeda corrente nacional.

23. As aplicações e os resgates no FUNDO serão efetivadas e processadas somente em dias úteis.
24. O ADMINISTRADOR poderá receber instruções de aplicações e resgates dos cotistas por fac-símile, e-mail ou quaisquer outros meios que venham a ser disponibilizados pelo ADMINISTRADOR.
25. As aplicações no FUNDO podem ser realizadas através de débito em conta corrente, Transferência Eletrônica Disponível (TED), cheque ou ordem de pagamento, sempre por meio de conta corrente de titularidade do investidor. Nas hipóteses em que aplicável, somente serão consideradas as aplicações como efetivadas, após a devida disponibilização dos recursos na conta corrente do FUNDO.
26. O resgate de cotas e sua liquidação financeira serão efetuados, sem a cobrança de qualquer taxa e/ou despesa não previstas, através de crédito em conta corrente, Transferência Eletrônica Disponível (TED), cheque ou ordem de pagamento.
27. Na solicitação de resgate, caso o saldo remanescente fique abaixo do mínimo permitido, será resgatado o total de cotas devido pelo cotista.
28. O investidor, ao ingressar no FUNDO na qualidade de cotista, deverá atestar, mediante formalização de termo de adesão e ciência de risco, que:
- I. Teve acesso ao inteiro teor: (a) do regulamento; e (b) da lâmina, se houver.
 - II. Tem ciência: (a) dos fatores de risco relativos ao FUNDO; (B) de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo FUNDO; e (c) de que a concessão de registro para a venda de cotas do FUNDO não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do FUNDO à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços.
29. É facultado ao ADMINISTRADOR suspender as aplicações no FUNDO por prazo indeterminado desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do FUNDO para aplicações.
30. Na ocorrência de feriados estaduais ou municipais na praça do ADMINISTRADOR, o crédito do resgate ou o débito da aplicação poderá, a critério do ADMINISTRADOR, ser postergado em um dia útil ao estabelecido para o FUNDO, nas praças abrangidas por tais feriados. Nas demais praças, o crédito do resgate ou o débito da aplicação poderá ser efetuado normalmente.
- 30.1. Adicionalmente, em caso de feriado de âmbito estadual ou municipal na praça em que o FUNDO negocie parcela significativa dos ativos integrantes da carteira, impedindo a negociação de tais ativos nesse dia e impactando adversamente a liquidez da carteira, o crédito do resgate poderá ser prorrogado em um dia útil.
31. Em caso de resgate total das cotas pelos cotistas, este será efetuado pelo valor da cota apurado no fechamento do dia em que for pago o resgate, calculada a partir dos valores obtidos

com a venda dos ativos da carteira do FUNDO, descontadas as exigibilidades previstas neste Regulamento e na legislação em vigor.

32. Para fins de emissão ou resgate de cotas, o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira poderá ser objeto de ajuste pelo ADMINISTRADOR em decorrência de eventos extraordinários de qualquer natureza, inclusive, mas não limitados àqueles de caráter político, econômico ou financeiro ou ainda nas hipóteses de pedidos de resgate que impliquem na liquidação de volumes expressivos de ativos integrantes da carteira do FUNDO que possam provocar distorção substancial do valor real da cota.

32.1. O ADMINISTRADOR poderá no caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de falta de liquidez dos ativos componentes da carteira do FUNDO, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente ou que possam implicar na alteração tributária do FUNDO ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo desses, declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates, devendo proceder à imediata divulgação de fato relevante, tanto por ocasião do fechamento, quanto da reabertura do FUNDO, observados os requisitos estabelecidos na regulamentação em vigor, devendo permanecer fechado para novas aplicações enquanto durar o período de suspensão dos resgates.

32.2. Caso o FUNDO permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, o administrador deve obrigatoriamente, além da divulgação de fato relevante por ocasião do fechamento, convocar no prazo máximo de 1 (um) dia, para realização em até 15 (quinze) dias, Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades:

- i) substituição do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de ambos;
- ii) reabertura ou manutenção do fechamento do FUNDO para resgate;
- iii) possibilidade do pagamento do resgate em ativos financeiros;
- iv) cisão do FUNDO; e
- v) liquidação do FUNDO.

CAPÍTULO VII - DA POLÍTICA DE VOTO

33. O GESTOR do FUNDO adota política de exercício de direito de voto em assembleias, disponível no sítio www.sicredi.com.br, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do GESTOR em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam aos seus titulares o direito de voto.

34. O GESTOR exercerá direito de voto em assembleias realizando sempre os melhores esforços com o objetivo de proteger os interesses dos cotistas dos fundos, utilizando-se dos princípios gerais de boa-fé, lealdade, eficiência, legalidade, transparência e equidade, que são sempre empregados pelo gestor em seus negócios.

CAPÍTULO VIII - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

35. O FUNDO terá escrita contábil destacada da escrita do ADMINISTRADOR.
36. O exercício social do FUNDO tem a duração de 1 (um) ano, com início e término de acordo com o ano civil.
- 36.1. A elaboração das demonstrações contábeis deve observar as normas específicas baixadas pela Comissão de Valores Mobiliários.
- 36.2. As demonstrações financeiras anuais do FUNDO serão auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

CAPÍTULO IX - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO

37. A divulgação das informações do FUNDO será realizada através de meio eletrônico ou de correspondência física a critério do ADMINISTRADOR.
38. As informações ou documentos para os quais a legislação vigente exija a "comunicação", "acesso", "envio", "divulgação" ou "disponibilização" poderão ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas, ou por eles acessados, por meio de canais eletrônicos ou por outros meios expressamente previstos na legislação vigente, incluindo a rede mundial de computadores. No site do ADMINISTRADOR www.sicredi.com.br, poderão ser encontrados os documentos do FUNDO.
39. Admite-se, nas hipóteses em que se exija a "ciência", "atesto", "manifestação de voto" ou "concordância" dos cotistas, que estes se deem por meio eletrônico.
40. O ADMINISTRADOR divulgará imediatamente qualquer ato ou fato relevante relativo ao FUNDO, de modo a garantir aos cotistas, acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto a sua permanência no FUNDO.
41. Caso o cotista não tenha comunicado ao ADMINISTRADOR a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou por meio eletrônico, o administrador fica exonerado do dever de envio das informações previstas na legislação ou neste Regulamento, a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

CAPÍTULO X - DA ASSEMBLEIA GERAL

42. A convocação da Assembleia Geral será feita por correspondência encaminhada a cada cotista e disponibilizada nas páginas do ADMINISTRADOR e do distribuidor, com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, da qual constará, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral, bem como todas as matérias a serem deliberadas.
- 42.1. A presença da totalidade dos cotistas supre a falta de convocação.
43. As deliberações da Assembleia poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião dos cotistas, casos em que será concedido o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação.
44. É da competência privativa da Assembleia Geral deliberar sobre:
- I. As demonstrações contábeis do FUNDO, anualmente, no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social.
 - II. A alteração do Regulamento do FUNDO.

- III. A substituição do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou do CUSTODIANTE.
 - IV. A instituição ou o aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou das taxas máximas de custódia.
 - V. Transformação, fusão, cisão, incorporação ou liquidação do FUNDO.
 - VI. A alteração da política de investimento do FUNDO.
 - VII. A amortização e o resgate compulsório de cotas, caso não estejam previstos no Regulamento.
45. O Regulamento pode ser alterado, independentemente da Assembleia Geral, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da Comissão de Valores Mobiliários, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude da atualização dos dados cadastrais do ADMINISTRADOR ou outros prestadores de serviço do FUNDO ou ainda envolver redução da taxa de administração ou da taxa de performance, se houver.
- 45.1. As alterações referidas acima devem ser comunicadas aos cotistas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que tiverem sido implementadas, exceto para os casos de redução da taxa de administração ou da taxa de performance, nos quais a alteração deve ser imediatamente comunicada aos cotistas.
46. As Assembleias Gerais poderão ocorrer em ambiente virtual, sempre possibilitando a participação da totalidade dos cotistas do FUNDO, assim como o exercício do direito de voto de cada cotista.
- 46.1. A realização da Assembleia Geral por meio virtual será comunicada ao cotista na própria convocação, na qual ele também será informado do local em que são detalhados os procedimentos técnicos necessários para a sua plena participação na Assembleia Geral, que garantirão a autenticidade e segurança na participação e no exercício do direito de voto.

CAPÍTULO XI - FATORES DE RISCO DO FUNDO

47. Não obstante o emprego, pelo ADMINISTRADOR e pelo GESTOR, de plena diligência, da boa prática de gestão do FUNDO, da manutenção sistemas de monitoramento de risco, e da estrita observância da política de investimento definida neste Regulamento, das regras legais e regulamentares aplicáveis a sua administração e gestão, o FUNDO estará sujeito às flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos que compõem a sua carteira, acarretando oscilações no valor da cota não atribuíveis à atuação do ADMINISTRADOR ou do GESTOR e, conseqüentemente, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Dessa forma, o ADMINISTRADOR ou o GESTOR não poderão, em hipótese nenhuma, em função da ocorrência dos riscos mencionados abaixo, ser responsabilizados, a não ser em casos de perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé.
- I. Risco de Taxa de Juros: Consiste no risco associado a flutuações nas taxas de juros decorrentes de alterações políticas e econômicas que impactem significativamente os preços e cotações de ativos financeiros que compõem a carteira, impactando a rentabilidade do FUNDO.

II. Risco de Índice de Preços: Consiste no risco associado a flutuações nos índices de preços decorrentes de alterações na conjuntura econômica que impactem significativamente os preços e cotações de ativos financeiros que compõem a carteira, impactando a rentabilidade do FUNDO.

III. Risco de Crédito: Consiste no risco dos emissores dos ativos nos quais o FUNDO aplica seus recursos e/ou contrapartes de transações não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas, o que pode gerar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

IV. Risco de Uso de Derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do FUNDO, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Este FUNDO utiliza estratégias com derivativos apenas para proteção de posições existentes.

V. Risco de Mercado: São riscos decorrentes das flutuações de preços e cotações dos ativos que compõem a carteira do FUNDO que são gerados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Estas flutuações podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

VI. Risco de Liquidez: Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o GESTOR do FUNDO poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos títulos e valores mobiliários pelo preço e no tempo desejados, podendo inclusive ser obrigado a aceitar descontos nos seus respectivos preços de forma a realizar sua negociação em mercado.

VII. Risco Legal: Consiste no risco associado à interferência de órgãos reguladores de mercado, a mudanças na legislação e a decisões judiciais e/ou administrativas, que impactem os preços, as cotações de ativos financeiros e o patrimônio do FUNDO.

VIII. Risco Operacional: Consiste no risco de que processos necessários ao funcionamento do FUNDO sofram falhas ou atrasos em decorrência de erros de sistema, pessoal, acidentes ou fatores externos não previstos, causando possíveis prejuízos aos cotistas.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

48. Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas pelo ADMINISTRADOR:

- I. Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO.
- II. Despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação pertinente.



- III. Despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicação ao cotista.
 - IV. Despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO.
 - V. Honorários e despesas da auditoria independente.
 - VI. Emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO.
 - VII. Honorários de advogados, custos e despesas correlatas incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso.
 - VIII. Despesas com registro, custódia e liquidação de operações com ativos financeiros e modalidades operacionais.
 - IX. Parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções.
 - X. As taxas de administração, custódia, performance, ingresso e saída, caso previstas neste Regulamento.
49. As despesas não previstas como encargos do FUNDO devem correr por conta do ADMINISTRADOR.
50. As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito – FGCoop.

CAPÍTULO XIII - DO FORO

51. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir qualquer dúvida ou problema relativo ao FUNDO bem como com relação ao seu Regulamento.

Porto Alegre (RS), 14 de agosto de 2020

Banco Cooperativo Sicredi S.A.
ADMINISTRADOR

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Dez/2021 ▾	Exibir
Nome do Fundo: SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M LONGO PRAZO	CNPJ: 13.081.159/0001-20
Tipo: FUNDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 154903
Administrador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	CNPJ: 01.181.521/0001-55

**LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O SICREDI INSTITUCIONAL
REF IRF-M FI RF LP**

Informações referentes a 12/2021

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M LONGO PRAZO**, administrado por **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.** e gerido por **CONFEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS LIGADAS AO SICREDI**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.sicredi.com.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O Fundo destina-se a pessoas jurídicas, Regimes Próprios de Previdência Social (instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios), Prefeituras Municipais, Instituições Financeiras, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, Companhias Seguradoras, Sociedades de Capitalização e Entidades abertas e fechadas de previdência complementar, que pretendam investir por longo prazo.

Restrições de Investimento: .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O fundo buscará em suas aplicações obter rentabilidade compatível com o Índice de Mercado Anbima IRF-M.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. **Aplica seus recursos em carteira de ativos composta por títulos públicos e privados, que proporcionem rentabilidade compatível, direta ou indiretamente, com a variação do IRF-M Anbima.**

b. **O fundo pode:**

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	50%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	S
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 50.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 5.000,00
Resgate mínimo	R\$ 5.000,00
Horário para aplicação e resgate	16:00
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 50.000,00
Prazo de carência	Não há.
Condições de carência	Não há.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 1 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,18%
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido.

	Outras condições de saída: Não há.
Taxa de desempenho/performance	
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,21415% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 01/01/2021 a 31/12/2021 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.sicredi.com.br .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 319.966.096,26 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos públicos federais	59,95%
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	38,87%
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	1,3%
Derivativos	0%

6. **RISCO:** o Administrador BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 2

Menor Risco				Maior Risco	
1	2	3	4	5	

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: **48,3%**. No mesmo período o índice de referência [IRF-M] variou **49,44%**.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos. Em 1 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de	Variação percentual do índice de	Desempenho do fundo como % do
------------	----------------------------------	---	--------------------------------------

	despesas, mas não de impostos)	referência [IRF-M]	índice de referência [IRF-M]
2021	-2,49%	-1,99%	124,88%
2020	6,76%	6,69%	100,95%
2019	11,93%	12,03%	99,18%
2018	10,81%	10,73%	100,75%
2017	14,85%	15,2%	97,73%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IRF-M]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M]
12	2,15%	1,89%	114,19%
11	1,95%	1,79%	108,84%
10	-2,6%	-2,63%	99%
9	-0,34%	-0,33%	102,46%
8	-0,72%	-0,6%	120,46%
7	-0,54%	-0,47%	113,79%
6	0,19%	0,21%	88,18%
5	0,21%	0,2%	103,08%
4	0,69%	0,84%	82,05%
3	-1,14%	-0,84%	135,14%
2	-1,35%	-1,18%	114,72%
1	-0,91%	-0,8%	113,72%

a. Fórmula de cálculo da rentabilidade completa, com todas as possíveis condições e cláusulas que afetarão o desempenho: 0

b. Exemplo do desempenho do fundo: Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

Variação do desempenho do Fundo	Fórmula de cálculo da rentabilidade	Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade	Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo
0%	0		

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2020 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil

de 2021 , você poderia resgatar R\$ 975,18, já deduzidos impostos no valor de R\$ 0,00.

- b. **Despesas:** As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 2,74.

9. **SIMULAÇÃO DE DESPESAS:**[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 7,43	R\$ 13,70
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 323,57	R\$ 596,81

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

- a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

A remuneração dos distribuidores do fundo é realizada por meio da taxa de administração do fundo.

- b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor.

- c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

Os distribuidores contratados podem distribuir outros fundos e/ou produtos de investimento e receber pela distribuição destes, remuneração ou outros incentivos equivalentes ou superiores ao que recebem pela distribuição do Fundo, o que poderia, eventualmente, resultar em esforço não equitativo no oferecimento dos diferentes produtos.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

- a. **Telefone 08007247220**
- b. **Página na rede mundial de computadores www.sicredi.com.br**
- c. **Reclamações: ouvidoria_fundos@sicredi.com.br**

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

- a. **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**
- b. **Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.**

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial

	paper, export note, CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps, opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência 02/01/2019 ▾ Exibir

Nome do Fundo SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M LONGO PRAZO

CNPJ do Fundo 13.081.159/0001-20

Tipo do Fundo FDOS DE INVESTIMENTO

Cód. CVM 154903

Administrador BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

CNPJ do Administrador 01.181.521/0001-55

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:
39916

CNPJ do fundo:
13.081.159/0001-20

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:
Mensalmente, em até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referem.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: físico

Descrição do local de divulgação:
Meio físico

Descrição da forma de Divulgação:
Envio de correio físico diretamente aos cotistas.

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:
Site do Administrador (www.sicredi.com.br)

Descrição da forma de Divulgação:

Disponibilização dos documentos no site.

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Físico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Sede do Administrador

Descrição do local de divulgação

Avenida Assis Brasil 3940 - Porto Alegre - RS

Descrição da forma de divulgação

Solicitação presencial na sede do Administrador (Avenida Assis Brasil 3940 - Porto Alegre - RS)

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Email do Administrador

Descrição do local de divulgação

fundos@sicredi.com.br

Descrição da forma de divulgação

Solicitação por meio do Administrador (fundos@sicredi.com.br)

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Sicredi Total Fone

Descrição do local de divulgação

Telefones: 3003 4770 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 724 4770 (demais regiões).

Descrição da forma de divulgação

Solicitação por meio do Sicredi Total Fone

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo

Risco de Taxa de Juros, Risco de Índice de Preços, Risco de Crédito, Risco de Uso de Derivativos, Risco de Mercado, Risco de Liquidez, Risco Legal, Risco Operacional.

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembleias dos ativos que compõem a carteira: Sim

Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto:

O gestor deste fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do gestor em assembleias de detentores de ativos que confirmam aos seus titulares o direito de voto. O gestor do fundo adota política de exercício de direito a voto em assembleias, disponível no sítio sicredi.com.br. O gestor exercerá direito de voto em assembleias realizando sempre os melhores esforços com o objetivo de proteger os interesses dos cotistas dos fundos, utilizando-se dos princípios gerais de boa-fé, lealdade, eficiência, legalidade, transparência e equidade, que são sempre empregados pelo gestor em seus negócios.

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido

A tributação aos cotistas do fundo, como regra geral, é: I. Imposto sobre Operações Financeiras - IOF: os rendimentos auferidos nas aplicações em cotas do fundo são tributados pelo IOF à alíquota decrescente do 1º ao 30º dia a partir da aplicação. A tabela completa pode ser consultada no site www.sicredi.com.br ou www.receita.fazenda.gov.br. II. Imposto de Renda - IR: Conforme o prazo médio dos ativos integrantes de sua carteira, o fundo poderá seguir a tabela de tributação de LONGO PRAZO. Neste caso, os rendimentos auferidos nas aplicações em cotas do fundo serão tributados pelo Imposto de Renda Retido na Fonte conforme o prazo de permanência. As alíquotas são de: 22,5% para 0 a 180 dias, 20% para 181 a 360 dias, 17,5% para 361 a 720 dias e 15% para acima de 720 dias. III. O IR será retido semestralmente, em maio e novembro, na alíquota mínima de 15%, conforme legislação vigente; e no resgate, sobre os rendimentos auferidos entre a data da última tributação semestral e a data do resgate, referente à diferença, se for o caso, entre a alíquota correspondente ao prazo de permanência no fundo e tributação semestral. O Fundo tem o compromisso de obter o tratamento fiscal destinado aos fundos de LONGO PRAZO previsto na regulamentação fiscal vigente. De acordo com a legislação fiscal vigente, a carteira do fundo não está sujeita à tributação. O aqui disposto baseia-se na legislação em vigor na data da última alteração deste e tem por objetivo descrever genericamente o tratamento tributário aplicável aos cotistas e ao fundo, desde que observada a Política de Investimento. Existem exceções e tributos adicionais que podem ser aplicados, portanto o aqui disposto não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez

O gerenciamento do risco é feito, conforme a Política de Investimento do Fundo, com a utilização das seguintes técnicas, definidas: I. VaR - É a perda financeira máxima estimada para um intervalo de tempo e um nível de confiança, dado o posicionamento atual da carteira do Fundo; II. Testes de Stress - É a análise que estima a perda financeira num cenário econômico-financeiro crítico; III. Controle de Enquadramento e Diversificação - É a verificação dos posicionamentos assumidos pela carteira por emissor e tipo de ativo; IV. Controle do Risco de Crédito - É o monitorado através de um processo interno e independente de análise e aprovação dos emissores, estabelecidas através de Comitê de Crédito do Gestor. Posteriormente à aprovação do crédito, é feito um acompanhamento contínuo da carteira e da qualidade de crédito dos emissores; V. Controle de Risco de Liquidez - O Administrador e o Gestor adotam política de gerenciamento e monitoramento de liquidez onde são consideradas as características de pagamento de resgate, os valores a pagar e a receber, a liquidez dos ativos e as características do passivo do Fundo, garantindo dessa forma, que a liquidez dos ativos seja compatível com os prazos de pagamentos dos pedidos de resgate e com o cumprimento das obrigações do Fundo; VI. Aderência à Política de Investimento - É realizada por áreas do Administrador e do Gestor para verificar diariamente a aderência das posições e riscos do Fundo vis a vis sua política de investimento. A mensuração e o monitoramento do risco de mercado do Fundo são realizados pelo Gestor, que utiliza ferramentas para medi-lo e monitorá-lo. O Administrador

supervisiona diligentemente a gestão de riscos realizada pelo Gestor. Embora o Administrador e o Gestor utilizem as técnicas mencionadas para controle e minimização dos riscos, a utilização das mesmas não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito, tendo em vista que a medida de risco é quantitativa e baseia-se em parâmetros estatísticos e que também está sujeita às condições de mercado, não sendo o Administrador ou o Gestor responsáveis por perdas eventualmente ocorridas.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating

Não

CNPJ

Nome do Prestador

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador

O Fundo é administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A., instituição financeira, com sede na Avenida Assis Brasil, 3.940, Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ sob no 01.181.521/0001-55, devidamente cadastrado como administrador de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 4.497, de 24/09/1997, e aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas, doravante designado Administrador O Administrador tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração do Fundo, bem como contratar terceiros legalmente habilitados para a prestação de serviços relativos às atividades do Fundo, observadas as limitações legais e regulamentares em vigor. O Administrador é aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para: Distribuição de Produtos no Varejo, Ética, Negociação de Instrumentos Financeiros, Processos da Regulação e Melhores Práticas, Administração de Recursos de Terceiros, Fundos de Investimento - categoria Distribuidor, Programa de Certificação Continuada, Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais.

Apresentação do gestor de recursos

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Confederação das Cooperativas do Sicredi, cooperativa, com sede na Avenida Assis Brasil, 3.940, Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ sob no 03.795.072/0001-60, devidamente autorizado a prestar serviços de administração de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 15.336, de 04/11/2016, e aderente ao(s) Código(s) ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas, doravante designado Gestor. O GESTOR conta com estrutura especializada e dedicada à gestão de recursos de terceiros. A equipe do gestor é composta por profissionais qualificados, a qual, através de processos de análise qualitativa e quantitativa, seleciona estratégia de investimentos para construção e revisão dos portfólios, buscando a otimização da relação risco e retorno para os recursos geridos, focados no atendimento das demandas específicas de cada perfil de investidor. Além de contar com softwares, para auxílio nas decisões e execuções, e com mecanismos de controles com desenvolvimento interno, o GESTOR conta com equipe de mais de 30 profissionais envolvidos indiretamente na negociação de Títulos e Valores mobiliários, análise de risco e controles. O Gestor é aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para:

Processos da Regulação e Melhores Práticas, Administração de Recursos de Terceiros, Programa de Certificação Continuada.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custodiante

Nome do Prestador:

Banco Cooperativo Sicredi S.A. (CNPJ 01.181.521/0001-55).

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditor Independente

Nome do Prestador:

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes (CNPJ: 49.928.567/0001-11).

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Controlador de Ativos

Nome do Prestador:

Banco Cooperativo Sicredi S.A. (CNPJ 01.181.521/0001-55)

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Escriturador de Cotas

Nome do Prestador:

Banco Cooperativo Sicredi S.A. (CNPJ 01.181.521/0001-55)

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Tesouraria

Nome do Prestador:

Banco Cooperativo Sicredi S.A. (CNPJ 01.181.521/0001-55)

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuidor

Nome do Prestador:

Banco Cooperativo Sicredi S.A. (CNPJ 01.181.521/0001-55)

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuidor

Nome do Prestador:

Cooperativas do Sistema Sicredi, relação disponível na sede do Administrador e em www.sicredi.com.br

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada

Os serviços de distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo serão prestados pelo próprio Administrador e/ou Cooperativas integrantes do Sistema Sicredi, instituições devidamente habilitadas na CVM para exercício da distribuição, sendo que a relação com a qualificação completa destes prestadores de serviços encontra-se disponível na sede do Administrador ou no website www.sicredi.com.br. O Administrador poderá repassar parte de sua remuneração (taxa de administração) na forma de repasse aos Distribuidores proporcionalmente ao volume financeiro por estes distribuídos em cotas do Fundo. O principal prestador do serviço de distribuição realiza a distribuição preponderantemente de fundos geridos por um único gestor. Os distribuidores contratados pelo Fundo podem distribuir outros fundos e/ou produtos de investimento e receber pela distribuição destes, remuneração ou outros incentivos equivalentes ou superiores ao que recebem pela distribuição do Fundo, o que poderia, eventualmente, resultar em esforço não equitativo no oferecimento dos diferentes produtos. Nesse aspecto, o Administrador trata de disponibilizar seus produtos de investimento em seus canais, de forma clara, destacada e de igual maneira, oportunizando aos investidores e potenciais investidores uma correta análise e comparação entre seus produtos, exigindo dos distribuidores contratados a mesma imparcialidade no oferecimento de produtos de investimento. Além disso, o Administrador exige que todos os distribuidores realizem a Análise de Perfil do Investidor (API) nos padrões por ele estabelecidos, de maneira a indicar o produto mais adequado a cada investidor.

Outras Informações**Informações sobre autorregulação anbima:**

Este formulário está em consonância com as disposições do código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para a Administração de Recursos de Terceiros, assim como com as normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários. A Comissão de Valores Mobiliários e a Anbima não garantem a veracidade das informações contidas neste formulário. As informações contidas nesse formulário estão em consonância com o regulamento do fundo, mas não o substituem. É recomendada a leitura cuidadosa tanto deste formulário quanto do regulamento, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do fundo, bem como às disposições do formulário e do regulamento que tratam dos fatores de risco a que o fundo está exposto. O fundo é classificado como Renda Fixa Indexado

Demais informações relevantes ao investidor

A classificação descreve que I. São classificados como Renda Fixa os fundos que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos de renda fixa, sendo aceitos ativos sintetizados por meio do uso de derivativos, admitindo-se estratégias que impliquem risco de juros e de índice de preços, bem como ativos de renda fixa emitidos no exterior. II. Fundos indexados são aqueles que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Fixa, não admitindo alavancagem. As condições para movimentações e tipo de cota do fundo são: Aplicação inicial: 50.000,00; Movimentação mínimo: 5.000,00; Saldo mínimo: 50.000,00; Saldo máximo: Não há; Aplicações (débito c/c): D+0 (Dia da aplicação); Cota usada nas aplicações: D+0 (Dia da aplicação); Resgates (crédito c/c): D+1 (1º dia útil subsequente); Cota usada nos resgates: D+0 (Dia do resgate); Divulgação do valor da cota (critério): Apuração diária, divulgação no 1º dia útil subsequente; Tipo de cota: Fechamento (PL do dia); % máximo do PL que pode ser detido por um único cotista: Não há; Carência: Não há; Horário Limite para Aplicação e Resgate (horário oficial de Brasília): 16:00

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ: 13.081.159/0001-20
 Nome: SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M LONGO PRAZO
 Mês de Referência: 12/2021 ▼

1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0
b) Pessoa física varejo	0
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	254
e) Banco comercial	0
f) Corretora ou distribuidora	0
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0
h) Investidores não residentes	0
i) Entidade aberta de previdência complementar	1
j) Entidade fechada de previdência complementar	1
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos	126
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o) Fundos e clubes de Investimento	0
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	14

2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b) Pessoa física varejo	0%
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0%
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	15,6%
e) Banco comercial	0%
f) Corretora ou distribuidora	0%
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h) Investidores não residentes	0%
i) Entidade aberta de previdência complementar	0,9%
j) Entidade fechada de previdência complementar	0,7%
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	76,4%
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p) Fundos e clubes de Investimento	0%
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0%
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	6,4%

3. Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas

assembléias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham sido realizadas no período.

Não Informado

4. Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembléia geral.

Não Informado

5. VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.

1,8588

6. Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.

Paramétrico

7. Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB

25,3537

8. Deliberações aprovadas na assembléia geral de cotistas do fundo no mês de referência.

Não Informado

9. Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.

0,00

10. Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.

0,00

11. Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&FBOVESPA..

Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa	0
Juros-Pré	CenarioAlta9999
Cupom Cambial	0
Dólar	0
Outros (especificar):	0

12. Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.

-2,92

13. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.

1,7300

14. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação

negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

15. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

16. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.

Variação diária	Fator de Risco
0,0000	0

17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nocionais em módulo)..

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	0,00	0,00
Juros-Pré	0,00	0,00
Cupom Cambial	0,00	0,00
Dólar	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

0,00

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
60.746.948/0001-12	N	19,40
58.160.789/0001-28	N	9,00
33.264.668/0001-03	N	3,60

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.

38,80

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.

N

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
Não Informado	Não Informado

24. Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).

0,00

25. Informações complementares sobre o perfil mensal.

Não Informado

Fale com a CVM

Informações referentes a 2021

1. Denominação completa do fundo conforme o cadastro na CVM: Sicredi - Fundo De Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado Irf-M Longo Prazo

2. Rentabilidade

2.1 Mensal: A rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação % (IRF-M)	Desempenho do fundo como % de IRF-M
Dez/21	2,15%	1,89%	114,19%
Nov/21	1,95%	1,79%	108,84%
Out/21	-2,60%	-2,63%	99,00%
Set/21	-0,34%	-0,33%	102,46%
Ago/21	-0,72%	-0,60%	120,46%
Jul/21	-0,54%	-0,47%	113,79%
Jun/21	0,19%	0,21%	88,18%
Mai/21	0,21%	0,20%	103,08%
Abr/21	0,69%	0,84%	82,05%
Mar/21	-1,14%	-0,84%	135,14%
Fev/21	-1,35%	-1,18%	114,72%
Jan/21	-0,91%	-0,80%	113,72%
12 meses	-2,49%	-1,99%	124,88%

2.2 Últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação % (IRF-M)	Desempenho do fundo como % de IRF-M
2021	-2,49%	-1,99%	124,88%
2020	6,76%	6,69%	100,95%
2019	11,93%	12,03%	99,18%
2018	10,81%	10,73%	100,75%
2017	14,85%	15,20%	97,73%

3. Despesas do fundo: as despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre 01/01/2021 e 31/12/2021. A taxa de despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo	Parte fixa	Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em 2021
Taxa de administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte fixa	0,17964%
	Parte variável (inclui taxa de performance)	0,00000%
Taxa de Custódia		0,00000%
Outras despesas (inclui despesas de serviços de auditoria, etc.)		0,03451%
Taxa total de despesas		0,21415%

Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador e do gestor	Taxa de administração	Percentual em relação a taxa de despesas em 2021
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de administração	83,88677%
	Despesas operacionais e de serviços	0,00000%
Total		83,88677%

4. EXEMPLO COMPARATIVO: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2021 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2022, você poderia resgatar R\$ 975,18, já deduzido impostos no valor de R\$ 0,00.

Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 2,74.

5. SIMULAÇÃO DE DESPESAS: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumido que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo.

Simulação das Despesas	3 anos	5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 7,43	R\$ 13,70
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 323,57	R\$ 596,81

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

6. ESCLARECIMENTOS:

Exemplo comparativo e investimento de longo prazo: o exemplo comparativo (item 4) e o quadro de simulação de despesas (item 5) apresentados acima servem para facilitar a comparação do desempenho de seu fundo com o de outros fundos de investimento. É possível encontrar os mesmos exemplos, calculados a partir das mesmas hipóteses, nas lâminas (nos respectivos itens 8 e 9) de outros fundos de investimento. As lâminas estão disponíveis nas páginas eletrônicas dos administradores dos fundos na rede mundial de computadores.

Despesas de fundos investidos: as despesas apresentadas foram acrescidas das despesas de outros fundos em que este fundo tenha feito aplicações, proporcionalmente ao valor e período do investimento.

Rentabilidade: a rentabilidade do fundo não considera despesas individuais, pagas diretamente por cada cotista, como o imposto de renda, o ajuste sobre performance individual, quando permitido pelo regulamento do fundo, e taxas de ingresso e/ou de saída, quando permitidas pelo regulamento. Todos esses valores reduzem a rentabilidade da aplicação do cotista, que será inferior à rentabilidade do fundo. Ao comparar fundos de investimento, verifique o tratamento tributário do fundo e a existência de taxas de ingresso, de saída, ou de performance e o seu possível impacto no retorno da aplicação.

Impostos: Imposto de Renda (sobre o ganho nominal): De acordo com as hipóteses do exemplo comparativo, existe somente um resgate total após um ano. Dessa forma, a alíquota incidente sobre os rendimentos para a aplicação pelo período de 1 ano teria sido de 17,5%. Exceção: No caso de fundo de renda fixa de curto prazo, a alíquota teria sido de 20%.

**Sicredi - Fundo de
Investimento Institucional Renda
Fixa Referenciado IRF-M Longo Prazo
(CNPJ nº 13.081.159/0001-20)
(Administrado pelo
Banco Cooperativo Sicredi S.A.)**

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2021
e Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e ao Administrador do
Sicredi - Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M Longo Prazo
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)
Porto Alegre - RS

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Sicredi - Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M Longo Prazo ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2021 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sicredi - Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M Longo Prazo em 31 de dezembro de 2021, e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 286.200 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

Custódia dos ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2021, o Fundo detinha investimentos em ativos financeiros representados por operações compromissadas, títulos públicos, títulos privados e instrumentos financeiros derivativos. Cabe ao Administrador e ao custodiante do Fundo conduzir processos de controles para garantir a propriedade e custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira, junto as entidades custodiantes independentes e instituições financeiras. Em conexão às operações do Fundo e a materialidade dos saldos dos investimentos do Fundo envolvidos, consideramos a custódia dos ativos financeiros do Fundo como área de foco em nossa auditoria.

Valor justo dos ativos financeiros

Conforme nota explicativa nº 4, o Fundo possui 38,87 % do seu patrimônio líquido representado por ativos financeiros privados avaliados ao valor justo sem cotação disponível em mercado ativo, o que aumenta a subjetividade envolvida e o grau de julgamento para a estimativa do valor justo desses ativos. Cabe ao Administrador do Fundo avaliar periodicamente a adequação dos modelos de precificação para as estimativas de valor justo. Devido a relevância dos valores envolvidos, consideramos esse assunto relevante para a nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos ativos financeiros do Fundo, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de conciliação das posições dos investimentos detidos pelo Fundo junto às posições das entidades custodiantes; (ii) a obtenção da composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e comparação com os seus respectivos registros contábeis; (iii) a conciliação da composição da carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2021 com os relatórios emitidos pelas entidades custodiantes; e (iv) a avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pelo Administrador são apropriados com relação à custódia dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações financeiras

O Administrador é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM 555/14 e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução CVM 555/14, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas tomadas pelos usuários com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

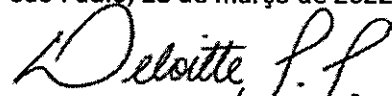
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstância extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de março de 2022



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" RS



Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1SP260165/O-1

Sicredi - Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M Longo Prazo
(CNPJ nº 13.081.159/0001-20)
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.
CNPJ nº 01.181.521/0001-55)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2021
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Aplicações / Especificação	Quantidade	Custo total	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Operações compromissadas	1.056	4.154	4.154	1,30
Notas do Tesouro Nacional (NTN) (a)	1.056	4.154	4.154	1,30
Títulos Públicos	46.278	192.657	191.826	59,95
Letras Financeiras do Tesouro (LFT)	14.255	159.958	159.412	49,82
Notas do Tesouro Nacional (NTN-F)	20.023	20.784	20.657	6,46
Letras do Tesouro Nacional (LTN)	12.000	11.915	11.757	3,67
Títulos Privados	681	130.140	124.376	38,87
Letras Financeiras	681	130.140	124.376	38,87
Banco Bradesco S.A.	248	66.529	62.179	19,42
Banco Safra S.A.	98	29.635	28.822	9,01
Banco XP S.A.	220	11.510	11.573	3,62
Banco BTG Pactual S.A.	41	10.224	9.984	3,12
Banco Daycoval S.A.	10	5.575	5.270	1,65
Banco Itaú S.A.	20	4.384	4.384	1,37
Banco ABC do Brasil S.A.	44	2.283	2.164	0,68
Instrumentos financeiros derivativos	2.510		191	0,06
Mercado futuro	2.510		191	0,06
Ajustes a receber	2.510		191	0,06
Disponibilidades (a)			-	0,00
Total do Ativo			320.547	
Instrumentos financeiros derivativos	24		29	0,01
Mercado futuro	24		29	0,01
Ajustes a receber	24		29	0,01
Valores a pagar			552	0,17
Patrimônio Líquido			319.966	
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			320.547	

(a) Saldo e/ou transação efetuada com a intervenção do administrador do Fundo
As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sicredi - Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M Longo Prazo
(CNPJ nº 13.081.159/0001-20)
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.
CNPJ nº 01.181.521/0001-55)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020
(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Patrimônio líquido no início do exercício		
Total de 183.352.746,180 cotas a R\$ 2,976795 cada uma	545.804	
Total de 122.228.629,408 cotas a R\$ 2,788349 cada uma		340.817
Cotas emitidas		
18.221.061,418 cotas	53.063	
124.596.508,472 cotas		361.222
Cotas resgatadas		
91.344.698,754 cotas	(251.336)	
63.472.391,874 cotas		(175.426)
Varição no resgate de cotas	<u>(11.820)</u>	<u>(7.130)</u>
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	335.711	519.483
Composição do resultado dos exercícios		
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	<u>9.376</u>	<u>16.742</u>
Apropriação de rendimentos	20.604	18.686
Valorização (desvalorização) a preço de mercado	(11.289)	(1.959)
Resultado nas negociações	61	15
Demais receitas	<u>59.526</u>	<u>97.582</u>
Ganhos com derivativos	59.526	97.582
Demais despesas	<u>(84.647)</u>	<u>(88.003)</u>
Perdas com derivativos	(83.748)	(86.951)
Remuneração da Administração	(754)	(843)
Auditoria e taxas de custódia	(73)	(127)
Publicações e correspondências	-	(10)
Taxa de fiscalização	(48)	(45)
Corretagens e emolumentos	(12)	(13)
Despesas diversas	(12)	(14)
Total do resultado do exercício	<u>(15.745)</u>	<u>26.321</u>
Patrimônio líquido no final do exercício		
Total de 110.229.108,844 cotas a R\$ 2,902736 cada uma	<u>319.966</u>	
Total de 183.352.746,180 cotas a R\$ 2,976795 cada uma		<u>545.804</u>

As notas explicativas do administrador são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sicredi – Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M Longo Prazo

(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)

Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

1 Contexto operacional

O Sicredi - Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M Longo Prazo ("Fundo") foi constituído em 10 de dezembro de 2010 e iniciou suas atividades em 24 de janeiro de 2011, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração.

O objetivo do Fundo é proporcionar ao seu cotista rentabilidade compatível com o IRF-M (índice de mercado com base na evolução de uma carteira composta por títulos públicos prefixados, publicado pela Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - "ANBIMA"), através da alocação de seus recursos em carteira composta por títulos públicos ou privados.

As operações nos mercados derivativos podem ser realizadas exclusivamente para a proteção da carteira, sendo vedado seu uso para alavancagem. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em perdas patrimoniais para o Fundo e para seus cotistas.

O Fundo destina-se especificamente a receber investimentos de pessoas jurídicas, Regimes Próprios de Previdência Social (Instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios), Prefeituras Municipais, Instituições Financeiras, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, Companhias Seguradoras, Sociedades de Capitalização e Entidades abertas e fechadas de previdência complementar. O FUNDO alocará seus ativos observando os limites e as condições permitidas aos recursos de Regimes Próprios de Previdência Social, conforme regramento vigente do Conselho Monetário Nacional - CMN.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A ("Administrador"), pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Conseqüentemente, as cotas do Fundo estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Confederação das Cooperativas do Sicredi.

2 Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento, previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução 555/14 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3 Resumo das principais práticas contábeis

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Sicredi – Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M Longo Prazo
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)
Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
Em milhares de reais

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

(b) Títulos públicos e privados

Os títulos públicos e privados integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor de mercado em função da classificação dos títulos, Vide nota 4.

(c) Mercado futuro

Os ajustes diários, positivos e negativos, das operações no mercado futuro são apropriados ao resultado e registrados, respectivamente, na rubrica "Ganhos/Perdas com derivativos".

4 Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido pela Instrução Instrução CVM nº 577, de 07 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- (i) Títulos para negociação:** incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento:** incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:
- que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento em títulos e valores mobiliários;
 - que todos os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao regulamento do fundo, a sua anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo; e
 - que os fundos de investimento invistam em cotas de outro fundo de investimento, que classifique os títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento. É necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a totalidade dos títulos e valores mobiliários mantidos em carteira estavam classificados na categoria de títulos mantidos para negociação, avaliados, portanto, de acordo com o valor de mercado/realização.

Sicredi – Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M Longo Prazo
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)
Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
 Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

(a) Composição da carteira

Durante o exercício findo em 31/12/2021 não houve reclassificações de títulos.

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Títulos para negociação	Custo total	Mercado/realização	Ajuste MTM	Faixas de vencimento
Títulos de emissão do Tesouro Nacional:				
LFT	11.522	11.524	2	Até 1 ano
LTN	11.915	11.757	(158)	Acima de 1 ano
LFT	148.436	147.888	(548)	Acima de 1 ano
NTN – Série F	20.784	20.657	(127)	Acima de 1 ano
	<u>192.657</u>	<u>191.826</u>	<u>(831)</u>	
Títulos privados				
Letras financeiras	13.684	13.680	(4)	Até 1 ano
Letras financeiras	116.456	110.696	(5.760)	Acima de 1 ano
	<u>130.140</u>	<u>124.376</u>	<u>(5.764)</u>	
Total dos títulos para negociação:	<u>322.797</u>	<u>316.202</u>	<u>(6.595)</u>	

(b) Valor de mercado

Os critérios utilizados para apuração do valor de mercado são os seguintes:

Títulos de renda fixa

Títulos públicos

- **Pré-fixados:** São atualizadas pelas informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA. Para os demais títulos é utilizado o fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto utilizadas são projeções de taxas de juros/swap divulgadas pela B3 S.A./ANBIMA ou outras fontes de informação.
- **Pós-fixados:** São atualizados pelas informações divulgadas nos boletins publicados pela ANBIMA. Para os demais títulos, é utilizado o fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto/indexadores utilizados são informações/projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas (ANBIMA).

Títulos privados

- **Letras Financeiras:** Como método de avaliação de mercado desses papéis classificamos os emissores em grupos de rating e atribuímos spreads a cada emissão. Estes spreads são calculados com base nas taxas médias negociadas no dia.

Sicredi – Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M Longo Prazo
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)
Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
 Em milhares de reais

5 Margem de garantia

Em 31 de dezembro de 2021, o Fundo possuía margem depositada em garantia, representada conforme abaixo:

<u>Tipo</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor</u>
LFT	50	01/03/2024	560
LFT	50	01/03/2025	559
LFT	420	01/09/2025	4.689
LFT	<u>1.321</u>	<u>01/03/2026</u>	<u>14.716</u>
Total	<u>1.991</u>		<u>20.524</u>

6 Instrumentos financeiros derivativos

As operações foram realizadas em bolsa, e seus valores assim como seus prazos de vencimento estão demonstrados conforme segue:

(a) Composição da carteira

Futuros

	<u>Quantidade de contratos</u>		<u>Posição líquida</u>	<u>Valor de referência</u>	<u>Faixas de vencimento</u>
	<u>Compra</u>	<u>Venda</u>			
Indexador					
DI1	605	-	605	56.938	Até 1 ano
DI1	<u>1.905</u>	<u>(24)</u>	<u>1.881</u>	<u>133.860</u>	Acima de 1 ano
Total	<u>2.510</u>	<u>(24)</u>	<u>2.486</u>	<u>190.798</u>	

Os ajustes de futuros apresentados no Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira, em 31 de dezembro de 2021, são os seguintes:

- Ajustes de futuros a receber - R\$ 191.
- Ajustes de futuros a pagar - R\$ 29.

Os resultados com operações de futuros totalizam uma perda de R\$ 24.222 no exercício (em 2020 um ganho de R\$ 10.631) e estão registradas em "Demais receitas - Ganhos com derivativos" e "Demais despesas - Perdas com derivativos".

Valor de mercado

Derivativos

- **Mercado futuro:** As operações no mercado futuro são ajustadas a mercado conforme ajuste proveniente da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Sicredi – Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M Longo Prazo

(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)

Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

- **Opções a termo :** As receitas e despesas são apuradas de acordo com o método de fluxo de caixa descontado e registradas pelo valor final do contrato, deduzindo da diferença entre esse valor e o valor à vista do objeto do contrato.

7 Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de riscos

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Crédito

É o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros ou principal dos títulos que compõem a carteira. Neste caso, o efeito no Fundo é proporcional à participação na carteira do título afetado. O risco de crédito está associado à capacidade de solvência do Tesouro Nacional, no caso de títulos públicos federais, e da empresa emissora do título, no caso de títulos privados.

(b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

- estimar as perdas máximas potenciais dos fundos por meio do VaR ("Value at Risk");
- definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador; e
- avaliar as perdas dos fundos em cenários de stress.

Sicredi – Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M Longo Prazo
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)
Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
Em milhares de reais

(c) Demonstrativo da análise de sensibilidade

Seguindo a interpretação exposta no Ofício Circular nº 1/2019/CVM/SIN/SNC, serão apresentados os valores apurados pela metodologia de VaR (Value at Risk), relativos à carteira de ativos do fundo no dia 31/12/2021.

O VaR é uma medida estatística que quantifica a perda máxima esperada em condições normais de mercado, considerando um determinado horizonte de tempo e um intervalo de confiança. O modelo aqui utilizado é o VaR paramétrico com distribuição normal para o horizonte de um dia com um nível de confiança de 95%. Para a apuração da volatilidade dos ativos e da correlação entre os fatores de risco da carteira, é considerado o modelo de Média Móvel Exponencialmente Ponderada (EWMA) com fator de decaimento de 0,94.

Dentre as limitações do modelo VaR, está o fato de que, por ser baseado em dados históricos recentes, este por vezes falha na identificação de situações extremas que podem causar perdas mais severas do que o resultado apurado.

Segue resultado da referida apuração

Value at Risk (VaR)	Patrimônio Líquido (PL)	VaR / PL
1.297,86	319.966,10	0,41%

8 Emissões e resgates de cotas

(a) Emissão

O valor da cota é calculado diariamente. As emissões são processadas com base no valor da cota de fechamento apurado no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor, na sede ou dependências do Administrador.

(b) Resgate

Os resgates são processados com base no valor da cota de fechamento apurado no dia do recebimento do pedido. O pagamento do resgate será efetuado no primeiro dia útil subsequente à respectiva data de solicitação.

9 Remuneração da administração e custódia

A taxa de administração é calculada e provisionada sobre o patrimônio líquido diário, à taxa de administração de 0,18% ao ano, sendo paga no primeiro dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a despesa de taxa de administração foi de R\$ 754 (2020 - R\$ 843), registrada nas contas "Despesas Taxa de Administração".

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a despesa de taxa de custódia foi de zero (2020 - R\$ 43), registrada na conta "Custódia Títulos e Valores Mobiliários".

Sicredi – Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M Longo Prazo

(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)

Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

De acordo com o regulamento do Fundo, não há pagamento de taxa de custódia ao custodiante, pelos serviços de custódia qualificada, assim compreendidos, quando aplicáveis, a liquidação física e financeira dos ativos, sua guarda, bem como a administração e informação de eventos associados aos ativos compreendendo, ainda, a liquidação financeira de derivativos, contratos de permutas de fluxos financeiros - swap e operações a termo, bem como o pagamento das taxas relativas ao serviço prestado, tais como, mas não limitadas a taxa de movimentação e o registro dos depositários, as câmaras e os sistemas de liquidação e as instituições intermediárias. E o fato ter existido uma despesa de taxa de custódia em 2020 é referente a uma mudança no regulamento no fundo durante o período que isentou o pagamento desta taxa.

10 Custódia dos títulos da carteira

Os títulos públicos e as operações compromissadas lastreadas nesses títulos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os títulos privados, as operações de "mercado futuro encontram-se registradas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

11 Operações do Fundo com partes relacionadas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o Fundo realizou operações compromissadas cuja contraparte era o Banco Cooperativo Sicredi S.A., Administrador do Fundo. As características das respectivas operações estão demonstradas a seguir:

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/Total de operações compromissadas	Volume médio diário/Patrimônio médio diário do fundo	Taxa média operada/Taxa SELIC
jan/21	100,00%	1,5565%	99,9711%
fev/21	100,00%	1,7225%	99,9795%
mar/21	100,00%	2,5442%	99,9277%
abr/21	100,00%	2,2100%	99,9792%
mai/21	100,00%	1,7175%	100,0000%
jun/21	100,00%	1,4665%	100,0000%
jul/21	100,00%	1,2499%	100,0000%
ago/21	100,00%	1,7935%	100,0000%
set/21	100,00%	2,6148%	100,0000%
out/21	100,00%	2,2400%	100,0000%
nov/21	100,00%	2,3960%	100,0000%
dez/21	100,00%	2,3528%	100,0000%

Os saldos e/ou transações efetuadas com a interveniência do administrador e/ou gestor do Fundo em 31 de dezembro de 2021 encontram-se em destaque no Demonstrativo da composição e diversificação da carteira, quando aplicável.

12 Legislação tributária

a. Cotista

Imposto de renda

Conforme política adotada pelo Administrador e pelo Gestor do Fundo, que mantém a carteira de investimentos com prazo médio igual ou superior a trezentos e sessenta e cinco dias, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

Sicredi – Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M Longo Prazo

(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)

Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

Em milhares de reais

- 22,5% para aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% para aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% para aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15,0% para aplicações com prazo superior a 720 dias.

Não ocorrendo o resgate das cotas, haverá a retenção de imposto de renda à alíquota de 15%, por meio do resgate automático de cotas, sempre no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano. Por ocasião do resgate de cotas, aplicar-se-á a alíquota complementar, calculada em função do prazo decorrido de cada aplicação, conforme acima descrito.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

Imposto sobre operações financeiras

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, e decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança de IOF.

b. Fundo

Imposto sobre operações financeiras

De acordo com o Decreto nº 6.306/07 - Regulamento do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (RIOF) e alterações posteriores, o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) deve ser calculado, nas operações com derivativos realizadas pelo Fundo, à alíquota de 1% sobre o valor do contrato ajustado, na aquisição, venda ou vencimento de contrato derivativo que resulte em aumento da exposição cambial vendida ou em redução da exposição cambial comprada.

A situação tributária acima descrita pode ser alterada a qualquer tempo, seja através da instituição de novos tributos ou da alteração das alíquotas vigentes.

13 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através do site do administrador e através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

Sicredi – Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M Longo Prazo
(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)
Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020
Em milhares de reais, exceto indicado de outra forma

15 Outras informações

As rentabilidades nos exercícios foram as seguintes:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido (média anual)	Benchmark (%) IRF-M-ANBIMA
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021	(2,49)	486.532	(1,99)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2020	6,76	464.657	6,69

- A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, a administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

18 Política de exercício de direito de voto

O Gestor do Fundo adota política de exercício de direito de voto em assembleias, disponível no sítio www.sicredi.com.br que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam aos seus titulares o direito de voto.

Sicredi – Fundo de Investimento Institucional Renda Fixa Referenciado IRF-M Longo Prazo**(Administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.)****Notas explicativas do Administrador às demonstrações financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020**

Em milhares de reais

19 Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade – Não Auditado

Data	Valor da Cota	Patrimônio Líquido (média mensal)	Rentabilidade - %				
			Fundo		Índice de Mercado - IRF-M/ANBIMA		
			Mensal	Acumulada	Mensal	Acumulada	
31/12/2020	2,976795	-	-	-	-	-	-
29/01/2021	2,949628	535.430	(0,91)	(0,91)	(0,80)	(0,80)	(0,80)
26/02/2021	2,9097372	525.895	(1,35)	(2,25)	(1,18)	(1,97)	(1,97)
31/03/2021	2,8765871	493.678	(1,14)	(3,37)	(0,84)	(2,80)	(2,80)
30/04/2021	2,8964328	456.724	0,69	(2,70)	0,84	(1,98)	(1,98)
31/05/2021	2,9023818	445.898	0,21	(2,50)	0,20	(1,79)	(1,79)
30/06/2021	2,9078658	430.349	0,19	(2,32)	0,21	(1,58)	(1,58)
30/07/2021	2,8921809	417.801	(0,54)	(2,84)	(0,47)	(2,04)	(2,04)
31/08/2021	2,8713985	394.050	(0,72)	(3,54)	(0,60)	(2,63)	(2,63)
30/09/2021	2,8617076	369.276	(0,34)	(3,87)	(0,33)	(2,95)	(2,95)
29/10/2021	2,7872657	347.539	(2,60)	(6,37)	(2,63)	(5,50)	(5,50)
30/11/2021	2,8415498	315.448	1,95	(4,54)	1,79	(3,81)	(3,81)
31/12/2021	2,902736	320.349	2,15	(2,49)	1,89	(1,99)	(1,99)

20 Informações adicionais

Contador:

Eduardo Netto Sarubbi

CRC-RS 60.899/O-8

Diretor responsável:

Júlio Pereira Cardozo Junior

* * *